



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1.Introdução

1.1. Este documento apresenta estudos técnicos preliminares basilares à elaboração de Projeto Básico referente aos serviços para Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de combustível e lubrificantes, de forma parcelada, destinado a manutenção de veículos, máquinas e equipamentos pertencentes ao Município de Bias Fortes/MG, nos termos do Art. 6º, Inciso XX, da Lei 14.133/2021.

2.Objeto

2.1. Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de combustível e lubrificantes, de forma parcelada, destinado a manutenção de veículos, máquinas e equipamentos pertencentes ao Município de Bias Fortes/MG.

3.Necessidade da contratação e justificativa

A Prefeitura Municipal de Bias Fortes possui uma frota de veículos e equipamentos que utilizam combustíveis e necessita realizar abastecimentos para mantê-los em condições de uso e tráfego, com o máximo de eficiência e segurança. Necessita-se desta contratação para ser estendida a todos os veículos de todas as categorias, bem como os equipamentos pertencentes à frota municipal, independentes de especificação, detalhamento e transcrição neste Termo de Referência.

O Município não dispõe de local apropriado e licenciado para armazenar combustíveis, dessa forma a contratação objetiva atender as necessidades operacionais dos serviços públicos (educação, saúde, assistência social, rodoviário, obras e serviços urbanos, agricultura, esportes, cultura e administração em geral), fornecidos à população, bem como dar condição para que os servidores que utilizam os veículos e equipamentos como meio (ferramenta) de trabalho.

Dessa forma, a referida aquisição visa o fornecimento dos combustíveis acima solicitados são de extrema necessidade para atender a frota de veículos pertencentes a diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Bias Fortes, na execução de suas atividades fins através dos transportes de pessoas, materiais, medicamentos, alimentos e equipamentos.

Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da contratação descrita, sendo os veículos e máquinas pesadas são ferramentas indispensáveis para a execução das tarefas diárias dos órgãos da administração pública, estando dessa forma, justificada o interesse público.

A Prefeitura Municipal de Bias Fortes conta com frota de veículos de passeio, camionetes, ambulâncias, vans de transporte escolar, ônibus, caminhão de transporte de carga (caçamba basculante), máquinas pesadas, tratores agrícolas de pneus, sendo motores por combustão a gasolina e a diesel; as quais necessitam de constante manutenção preventiva com troca de ÓLEOS LUBRIFICANTES, seja do cárter do motor, caixa, câmbio, transmissão hidráulica, além de fluido de freio, aditivo para radiador, entre outros, desta forma sendo necessária a abertura



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

de procedimento licitatório para registro de preços a fim de adquirir os produtos conforme necessidade.

4. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras

A administração não elaborou ainda o Plano de Contratação Anual, já que a lei Federal 14.133/2021 não obriga a sua elaboração, embora seja recomendável para melhorar a governança das contratações públicas.

Entretanto, a contratação alinha-se com o planejamento do Município de Bias Fortes, esta assertiva ampara-se na medida em que é constante a necessidade de manutenção dos veículos e máquinas pesadas para atendimento das necessidades da população em geral.

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

6. Requisitos da contratação

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, conforme deverá dispor o Edital da Licitação, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

O prazo de validade da proposta de preços não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação.

Justifica-se a exigência de limitação de geográfica de 10 (dez) km da sede da Prefeitura Municipal para os itens de Etanol, Gasolina e Óleo Diesel tendo em vista que em um raio de distância superior é inviável de realizar o abastecimento de máquinas pesadas, pois torna-se oneroso deslocar máquinas pesadas e veículos, por longas distâncias, já que o abastecimento deve ocorrer no estabelecimento da CONTRATADA, o que tornaria a contratação antieconômica e ineficiente. Dessa forma, exige-se que a empresa interessada em participar da presente licitação, deve estar estabelecida em um raio geográfico de no máximo de 10 (dez) km da sede da Prefeitura Municipal para redução de custos e atendimento aos Princípios Constitucionais da Eficiência e da Economicidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

Os produtos serão fornecidos na bomba de abastecimento da empresa contratada, durante o horário de 06:00 horas da manhã até as 20:00 horas, todos os dias da semana, mesmo em feriados e finais de semana, mediante apresentação de competente requisição assinada por funcionário devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal, podendo estender este horário caso haja necessidade.

A cada abastecimento de veículo o vencedor do processo deverá fornecer uma cópia do cupom fiscal com a placa e quilometragem do veículo, em caso de maquinários a especificação da máquina e número do horímetro, e no caso de equipamentos como roçadeira ou motosserra deverá constar o número do patrimônio. A cópia do cupom fiscal e o original deverão sempre constar o nome por extenso do responsável por tal abastecimento.

Para os demais itens do certame deverá ser exigido na presente licitação que a sede do licitante vencedor esteja localizada em uma distância de até 100 (cem quilômetros) do Município de Bias Fortes/MG, sendo considerado o deslocamento real pela rodovia e não em linha reta e que possuam logística, para realizar as entrega no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, a contar da emissão e recebimento da Ordem de Fornecimento.

A conferência de localização se dará mediante o endereço inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através de consulta via internet, no site da Receita Federal do Brasil, onde que, não serão credenciadas as empresas licitantes, cuja sede, matriz ou filial, estejam registradas em localidades acima da quilometragem definida para participação.

A delimitação de instalação da CONTRATADA justifica-se, pois, o Município de Bias Fortes não possui em sua frota, veículos reservas, e não trabalha com sistema de grande estoque de lubrificantes, tendo em vista a falta de local adequado para o armazenamento, já que os lubrificantes são resíduos inflamáveis e perigosos que quando armazenados de forma inadequada e expostos ao calor, os óleos lubrificantes podem formar gases inflamáveis e tóxicos, o que torna inviável trabalhar com sistema de estoque, para evitar acidentes como incêndios e explosões é importante que a empresa tenha sede dentro da distância delimitada e tenha condições de atender as ordens de fornecimento dentro do prazo de entrega.

Além disso, adquirir grandes quantidade para fazer estoque irá onerar significativamente os cofres públicos, já que Bias Fortes é um Município pequeno, e sua receita é quase toda proveniente do FPM – Fundo de Participação do Municípios, portanto, a aquisição parcelada trás maior segurança e equidade aos cofres públicos, que ordenará as despesas de acordo com as aquisições.

O prazo estipulado de 05 (cinco) dias para a entrega dos lubrificantes é razoável, por se tratar da aquisição de um bem essencial à atividade administrativa do ente público que necessita, em grande maioria das vezes, de urgência para prover ambulâncias, veículos de transporte escolar,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

máquinas, caminhões, carros oficiais, etc., sem os quais restaria inviabilizada as atividades básicas e essências da administração municipal.

Ademais, a restrição geográfica imposta não afeta a competitividade do certame, visto que, dentro do raio delimitado existe uma pluralidade de fornecedores aptos a participarem do certame, abrangendo cidades de médio e grande porte, como, Lima Duarte, Juiz de Fora, Barbacena, Santos Dumont e outros.

6.1. Da Garantia Do Produto

A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

6.2. Da Validade Do Produto

Por ocasião da entrega do objeto, os materiais deverão apresentar os seguintes critérios de validade:

Os combustíveis deverão estar em condições de validade e consumo na data do abastecimento.

O local de entrega está orientado a recusar a mercadoria na sua totalidade em caso de descumprimento desta norma, e a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para o Município de Bias Fortes.

6.3. Da escolha da marca de referência

Não se aplica.

6.4. Dos Critérios de aceitação de amostras

Não se aplica.

6.5. Entrega e critérios de aceitação do objeto

A CONTRATADA deve iniciar o fornecimento dos combustíveis após expedição da nota de fornecimento pela Prefeitura Municipal, devendo o abastecimento ser realizado diretamente nas bombas de combustível da CONTRATADA, no intervalo de 06:00 às 20:00 horas.

O fornecimento do objeto será parcelado, devendo o abastecimento ser realizado diretamente nas bombas de combustível da CONTRATADA, no intervalo de 06:00 às 20:00 horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

A solicitação será formalizada pelo Município de Bias Fortes por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e/ou autorização de fornecimento de compra.

7. Estimativas das quantidades para contratação

Estimativa das Quantidades a serem Contratadas Itens do Objeto a serem contratados com seus respectivos quantitativos são os seguintes:

Item	Descrição	Unid.	Quant.
001	Anti Ferrugem Aerossol de 1ª qualidade, para uso em veículo. Frasco 300ml.	Frasco	250
002	ARLA 32 - Agente Redutor Líquido de Óxido de Nitrogênio Automotivo. Balde 20 litros.	Balde	600
003	Estopa branca. pacote 1 kg	Pacote	650
004	ETANOL - Combustível destinado ao uso em motores Ciclo Otto que possui como principal componente o etanol, especificado sob as formas de álcool etílico anidro combustível ou etanol anidro combustível e de álcool etílico hidratado combustível ou etanol hidratado combustível, produzido e/ou comercializado por fornecedor de etanol cadastrado, conforme regulamentação da ANP.	Litro	34000
005	Fluído de freio DOT 4, base mineral. Embalagem 500ml. Referência: Lubrax, Shell, Mobil, Petronas	Frasco	500
006	GASOLINA – Gasolina, uso: para automotivos, classificação: comum, índice de octanagem: iad 87 min. Combustível derivado de petróleo com selo de qualidade e distribuição atestadas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Naturais e Bicomcombustíveis – ANP, destinado ao abastecimento de veículos leves e médios	Litro	225000
007	Gel de Silicone Automotivo, para proteger, dar brilho e conservar paines, consoles, frisos laterais, para-choques, borrachas, Balde 3,5 kg	Balde	300
008	Graxa para Lubrificação. Balde com no mínimo 18 kg.	Balde	80
009	Graxa para rolamento. Balde com no mínimo 18 kg	Balde	70
010	Limpa Baú. Galão 5 Litros	Galão	300
011	Limpa Contato Aerossol. Frasco 300ml.	Frasco	250
012	Limpa Pneu (Pretinho) - Aspecto: Líquido; Apresentação: Pronto Para Uso. Galão c/ 5litros	Galão	123
013	Óleo caixa 90. Frasco 1 litro	Frasco	300
014	ÓLEO DIESEL S 10 - óleo diesel, uso automotivo, apresentação com biodiesel, composição concentração de enxofre 10 mg/kg. Combustível derivado do petróleo com selo de qualidade e distribuição atestadas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Naturais e Bicomcombustíveis – ANP, destinado para o abastecimento de veículos médios, pesados, máquinas e equipamentos	Litro	407000
015	Óleo Hidráulico ATF 20 para direção. Frasco 01 litro.	Frasco	290
016	Óleo hidráulico p/ caixa hidráulica de transmissão 10w30. Galão 20 litros.	Galão	250
017	Óleo hidráulico p/ caixa hidráulica de transmissão W100. Galão 20 litros.	Galão	400
018	Óleo lubrificante 10W30 API Multiviscoso Base Sintética (sintético) de altaperformance para motores a gasolina, álcool e Gnv ou biocombustíveis. Aprovado pelo API, aditivos, antidesgaste, anticorrosivo, antioxidante, detergente, dispersante, antiespumante, abaixador do ponto de fluidez, melhorador do índice os viscosidade e agente de reserva alcalina. Frasco de 01 litro. Qualidade igual, similar ou superior as marcas Shell e Lubrax.	Frasco	250
019	Óleo lubrificante 15W40 API Multiviscoso Base Sintética (Semissintético) de altaperformance para motores a gasolina, álcool e Gnv ou biocombustíveis. Aprovado pelo API, aditivos, antidesgaste, anticorrosivo, antioxidante, detergente,	Frasco	350



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

	dispersante, antiespumante, abaixador do ponto de fluidez, melhorador do índice os viscosidade e agente de reserva alcalina. Frasco de 01 litro. Qualidade igual, similar ou superior as marcas Shell e Lubrax.		
020	Óleo lubrificante 15W40 API SN mineral de alta performance para motores a diesel turbo. Aprovado pelo API, aditivos, antidesgaste, anticorrosivo, antioxidante, detergente, dispersante, antiespumante, abaixador do ponto de fluidez, melhorador do índice os viscosidade e agente de reserva alcalina. Galão de 20 litros. Qualidade igual, silimar ou superior as macas Shell ou Lubrax.	Galão	250
021	Óleo lubrificante 4 tempo 10W30 para veículos à gasolina e álcool, multiviscoso, semi sintético, SAE, recomendado pelos principais fabricantes de veículos, ANP, resistentes a variações térmicas. Frasco de 1 Litro. Qualidade igual, similar ou superior as marcas Shell ou Lubrax.	Frasco	120
022	Óleo lubrificante 4 tempo 20W50 para veículos à gasolina e álcool, multiviscoso, mineral, SAE, recomendado pelos principais fabricantes de veículos, ANP, resistentes a variações térmicas. Frasco de 1 Litro. Qualidade igual, similar ou superior as marcas Shell ou Lubrax.	Frasco	150
023	Óleo Lubrificante 5W30 para motor a diesel, turbo, intercooler eletrônico, sintético, multigráu. O produto deve ter registro na ANP. Frasco de 01 litro. Qualidade Igual, similar ou superior as marcas Shell e Lubrax.	Frasco	650
024	Óleo Lubrificante 5W30 para motores gasolina, etanol, turbo, intercooler eletrônico, sintético, multigráu. O produto deve ter registro na ANP. Frasco de 01 litro. Qualidade Igual, similar ou superior as marcas Shell e Lubrax.	Frasco	640
025	Óleo lubrificante hidráulico ISO VG 68 para sistemas hidráulicos de alta pressão, que operam em condições severas de pressão e temperatura, formulado com óleos básicos parafínicos especiais que possam alta resistência a oxidação, assim como boademulsibilidade e liberação do ar. Balde 20 litros.	Balde	300
026	Óleo mineral, para motores dois tempos à gasolina refrigerados a ar. Classificação API TC. Frasco 500ml. Qualidade igual, similar ou superior as marcas Stihl ou Lubrax.	Frasco	200
027	Querosene Uso: Limpeza, Desengraxante, Solvente, Tipo: Comum. Frasco 1 litro	Frasco	100
028	Solupan Automotivo. Desengraxante alcalino industrial e concentrado, não inflamável, completamente solúvel em água, indicado para remover toda graxa, óleo e outros. Galão 50 litros.	Galão	66

8. Levantamento de mercado

Os serviços ora pretendidos são classificados como bens e serviços comuns, de acordo com o artigo 6.º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021:

“Art. 6.º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;”

Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades do Município de Bias Fortes/MG.

Na aquisição em tela não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem promover a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos itens serem considerados bens comuns.

9. Estimativa do valor da contratação

O custo estimado da contratação é de R\$ 5.982.698,53 (cinco milhões novecentos e oitenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos), conforme pesquisa realizada por cesta de preço nos moldes do artigo 23 da Lei 14.133/2021.

10. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

O parcelamento dos itens se mostra uma opção viável, levando-se em consideração o mercado fornecedor, se verifica benefício no parcelamento da contratação, uma vez que levaria a possibilidade de até de diversas empresas ganharem, cada uma com um tipo de combustível e ou lubrificantes, visto isso, a licitação será por item.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser contratadas para a completa prestação do objeto principal. Já as contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação.

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

13. Resultados Pretendidos

Espera-se que com a presente contratação seja possível suprir todas as necessidades do Município de Bias Fortes para abastecimento dos veículos e equipamentos.

13.1 Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato

As providências nas fases de aquisição são de responsabilidade do Setor de Licitações do Município que rege o processo de contratação de acordo com a Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

13.2. Possíveis Impactos Ambientais

É de responsabilidade da empresa vencedora garantir a destinação correta dos resíduos da atividade de fornecimento de combustível e lubrificantes, a redução de passivos ambientais, bem como possuir toda a documentação pertinente à legislação ambiental vigente, sendo exigida a apresentação de licença ambiental de operação como pré-requisito com vistas à habilitação da empresa, onde nesta estão previstas as condicionantes para sua atividade. Cabe ressaltar que será minimizada seguindo ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento e disposição final ambientalmente adequada.

a) Sustentabilidade

Quanto aos aspectos de sustentabilidade na gestão do contrato e considerando o disposto no Acórdão 2.380 /2012-2 Câmara (TCU) e o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, verificou-se e que este objeto não possui parâmetros de sustentabilidade para serem aplicados no processo licitatório em questão em específico, além dos exigidos pelos Órgãos de Controle. Assim, ao se exigir que a contratada se responsabilize em estar em acordo com as exigências da agência reguladora, já satisfaz as condições de sustentabilidade aplicadas à essa questão, conforme abaixo:

Respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

14. Declaração de Viabilidade

Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra-se VIÁVEL em termos de disponibilidade de mercado, consoante a legislação em vigor, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação. A aquisição do objeto do presente planejamento não se enquadra nos pressupostos para a decretação de sigilo.

14.1. Justificativa da Viabilidade

A presente aquisição é imprescindível, mostrando-se viável por se tratar de aquisição de combustíveis e lubrificantes a serem empregados no abastecimento de veículos e máquinas pesadas para manutenção das atividades do Município de Bias Fortes.

As escolhas efetuadas ao longo da elaboração do ETP quanto a modalidade escolhida, a divisão por item, entrega parcelada conforme requisição mostraram-se ser as soluções mais viáveis.

As razões que motivaram a escolha das alternativas, considerando as informações apuradas nas análises técnica-funcional e econômica, baseiam-se nas opções levantadas e disponíveis no mercado atualmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

A solução escolhida proporcionará benefícios para a instituição, em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade, alinhada aos instrumentos estratégicos institucionais e governamentais.

141.1. importante destacar as diferentes dimensões dos benefícios esperados:

- a) Eficácia: Significa atingir o objetivo. A solução será eficaz caso entregue os produtos de acordo com prazos e qualidade previamente definidos.
- b) Efetividade: Implica em produzir o efeito esperado. A solução será efetiva caso produza os resultados (benefícios) pretendidos com a contratação, em termos de objetivos de negócio e estratégicos da instituição.
- c) Eficiência: É fazer certo; fazer bem-feito; fazer mais com menos recursos. A solução será eficiente quando, além de ser eficaz, atende ao princípio da economicidade.
- d) Economicidade: Corresponde à melhor relação entre custo e benefício.

15. Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Dessa forma, essa contratação é imprescindível para suprir os veículos e equipamentos com combustível, objetivando condições adequadas de utilização e conservação, garantindo economicidade e eficiência nos processos relacionados a frota do Município de Bias Fortes, sem a perda da eficiência, garantindo que toda a atividade relacionada e necessária seja realizada com os mesmos estando aptos e em perfeitas condições de uso.

Bias Fortes - MG, 27 de fevereiro de 2025.

Eraldo Lucio de Paula
Agricultura e Pecuária

Vertulino Antonio Proenca
Administrativo Financeiro

Alex Manoel da Silva
Secretário Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

Jean Carlos da Fonseca Oliveira
Departamento de Educação

Bruna Maria da S. Cimino
Departamento Municipal de Assistência Social

Elizangela Helena Borges de Oliveira
Secretário de Saúde

